



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

INDICAÇÃO DE Nº 207 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Vereador que esta subscreve, nos termos vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente, providências visando à **concessão de Gratificação Remuneratória aos Técnicos de Enfermagem do Município de Marilândia/ES.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação ora despendida se faz necessária por ser de conhecimento do Poder Executivo a defasagem que abarca o salário de todos os Servidores Municipais. Os Técnicos de Enfermagem fazem jus a essa gratificação tem em vista a exígua remuneração que estão auferindo, levando-se em consideração a essencialidade do trabalho que prestam, bem como o grau de responsabilidade. O atendimento da sugestão traria uma satisfação aos servidores por ventura beneficiados, bem como a toda população, pois funcionário bem remunerado é sinal de qualidade do serviço.

Contamos mais uma vez com o apoio de Poder.

Marilândia –ES, em 02 de setembro de 2013.

Encaminha-se ao Prefeito Municipal

Em, 03 / 09 / 2013


PRESIDENTE

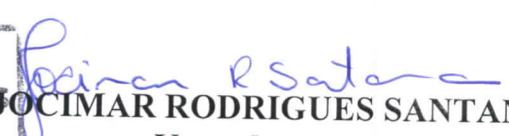
PROTOCOLO

Camara Municipal de Marilândia-ES

N.º 769 Fls. 135 Livro 08

Marilândia-ES - Em: 29 / 08 / 2013

Práxia Calvi


JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
Vereador-autor